



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA E O MUNICÍPIO DE IBIÁ.

O Município de Pratinha, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pratinha, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.585.570/0001-56, localizada na Praça do Rosário, nº 365, centro, CEP 38.960-000, Pratinha-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **John Wercollis de Moraes**, doravante denominado **MUNICÍPIO DE PRATINHA** e, o Município de Ibiá, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ibiá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.584.961/0001-56, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 663, Centro, Ibiá – MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Marlene Aparecida de Souza Silva**, doravante denominado **MUNICÍPIO DE IBIÁ**, celebram, com base em suas respectivas Leis Orgânicas, o presente **ADITIVO ao Termo de Convênio de Cooperação para gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, visando a execução de programas de trabalho com transferência de encargos e serviços.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, do Termo de Convênio supracitado, a qual passa a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

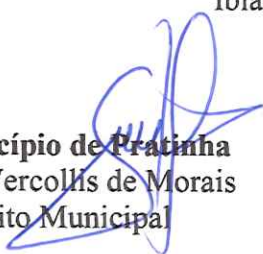
O presente convênio vigorará por mais 48 (quarenta e oito) meses a partir de 1º de janeiro de 2021, tendo sua vigência estendida até 30/12/2024, não podendo mais ser prorrogado, observado o limite legal de 60 (sessenta) meses.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.


Ibiá – MG, 18 de Dezembro de 2020.


Município de Pratinha
John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal


Município de Ibiá
Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:


Vismar Aparecida Martins
RG:MG-7.358.529 CPF:047.803.326-56


Silvano José Alves
RG:M-4.536.520 CPF:732.380.586-49

